

trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente ao 24,77% de acréscimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER, Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior), Elemento de Despesa: 33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO 5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. Data e assinaturas eletrônicas. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 03/12/2025 às 15:46:49.

Documento assinado eletronicamente por DAVID MACEDO DO NASCIMENTO, Usuário Externo em 03/12/2025 às 10:36:31.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ABA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

PROCESSO Nº 2025-213

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, em Rio Branco/Acre – CEP 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ABA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.139.035/0001-80, com sede na Avenida Eugênio Beto Bezerra, nº 100, quadra 04, casa 17 - Green Gard, bairro São Francisco, CEP 69.901-519, em Rio Branco - AC, neste ato representada pelo senhor José Ricardo Bezerra de Souza, CPF nº 107.910.911, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato é de R\$ 23.052,60 (vinte e três mil cinquenta e dois reais e sessenta centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aviso de licitação, tamanho 12cm x 10cm, em preto e branco	Unidade	240	R\$ 91,48	R\$ 21.955,20
2	Notas de pesar e matérias de interesse do Tribunal de Justiça, tamanho 12cm x 10cm, em preto e branco	Unidade	60	R\$ 18,29	R\$ 1.097,40

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.052,60

2.2. O pedido de reajuste será analisado, quando da anuidade, por meio de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. Fica prorrogada a vigência do contrato de 18 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder

Fonte: 1760 – Recursos de Emolumentos, taxas e custas

Elemento de Despesa: 33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato, do qual passa

a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. ASSINATURAS

Documento assinado eletronicamente por:

LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente – em 03/12/2025 às 15:47:46

JOSE RICARDO BEZERRA DE SOUZA, Usuário Externo – em 02/12/2025 às 12:37:58

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA ASUS CONSTRUCOES LTDA

PROCESSO Nº 2024-382

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, em Rio Branco/Acre – CEP. 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ASUS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.021.070/0001-64, sediada na Rua Padre Paulino, 196, Rui Lino, Sala 03, em Rio Branco/AC, neste ato representada pelo senhor David Macedo do Nascimento, CPF nº 011.111.111-24, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover aditivo de 24,77% ao valor total do contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO 2.1. O valor do contrato passará de R\$ 1.673.158,46 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2.013.725,95 (dois milhões, treze mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme manifestação técnica de id. H21135 que considera decréscimos e acréscimos. 2.1.1. O valor acrescido ao contrato neste instrumento é de R\$ 414.398,32 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente ao 24,77% de acréscimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação: Programas de Trabalho 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER, Fonte de Recurso 2760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas (Exercício Anterior), Elemento de Despesa: 33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO 5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes. Data e assinaturas eletrônicas. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 03/12/2025 às 15:46:49.

Documento assinado eletronicamente por DAVID MACEDO DO NASCIMENTO, Usuário Externo em 03/12/2025 às 10:36:31.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO COGER Nº 12 /2025

Altera o Provimento COGER Nº 10/2016, para acrescentar o artigo 192-A e parágrafo único ao Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Acre.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ACRE, Desembargador **Nonato Maia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 363, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e pelo art. 14 da Resolução nº 310/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a regulamentação dos serviços notariais e de registro do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a pertinência de incluir os ajustes sugeridos pela Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial (COEXT); e

CONSIDERANDO o que mais consta do Pedido de Providências nº 0000164-74.2024.2.00.0801,